

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
 Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
 Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 878

Resolução: nº 17/2026 – Nomeação de Gestores de Parcerias

Nomeia gestores de parcerias dos projetos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso X, da Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Gestores de Parcerias responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos projetos financiados para o Biênio 2026/2027 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – FUMDECA.

Gestores de Projetos do CMDCA
Ádila Beatriz Ramos Machado Polli
Alessandra Beniana Capistrano Martins
Flávia Teles Bortoletto
José Carlos Ferreira Neto

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 879

Art. 2º – A divisão dos projetos entre os Gestores de Parcerias será definida e organizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, de forma a assegurar o acompanhamento técnico e administrativo de todas as iniciativas aprovadas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 6 de março de 2026.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/153485, materializada por: E.B.D.S em 06/03/2026 09:39 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/153585 e o código 4DGM3SWM.



Assinaturas do documento

"Resolução 17-2026 Nomeação para a Comissão Gestores de Parceiras"

Página: 477



Código para verificação: **4DGM3SWW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 06/03/2026 às 09:11:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/153585** e o código **4DGM3SWW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/153485, materializada por: E.B.D.S em 06/03/2026 09:39 CPF: ***.320.515-**